## "ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.202, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.".

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.202 de 10 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° ...

Quantidade	Cargo	Horas semanais	Vencimentos R\$	Período
07	Agentes Comunitários de Saúde	40	2.640,00	12 meses
•••	•••	•••	•••	•••
•••	•••	•••	•••	•••
•••	•••	•••	•••	•••
•••	•••	•••	•••	•••
•••	•••	•••	•••	•••
•••	•••	•••	•••	•••
•••	•••	•••	•••	•••
•••	•••	•••	•••	•••
•••	•••	•••	•••	•••

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Pedro Juarez da Silva Prefeito Municipal REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

> Raquel Machado Pacheco Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento